



MEMORANDO INTERNO

Nº 189/2024/DRA DATA: 25/11/2024

DE: **Depto. de Recursos Ambientais**
Secretaria de Meio Ambiente

PARA: **Antônio de Sousa Filho**
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

ASSUNTO: **Encaminhamento**

MENSAGEM:

Antônio de Sousa Filho
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Prezado Secretário,

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos o Relatório Técnico de Vistoria e a Autorização nº 470/2024 para Supressão de Árvore(s) e Destoca referente à solicitação do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente, para conhecimento e providências cabíveis.

Rick Max Aramaki

Chefe do Depto. de Recursos Ambientais
Decreto nº 2616/2022

Vinícius Arcanjo da Silva
Secretário Adjunto de Meio Ambiente
Decreto nº 115/2021

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA

Origem: E-mail direcionado ao Departamento de Recursos Ambientais em 11/11/2024.

Solicitação: Avaliação arbórea em atendimento à Diretora Escolar Grazielle.

Endereço: Escola Municipal Joubert de Carvalho – Rua Adelino José Pinheiro, 120 – Valim de Mello.

Em atendimento à solicitação supracitada, procedemos à vistoria de 01 (um) oitizeiro (*Licania tomentosa*) alocado no interior da instituição próximo ao portão da Rua Coronel Alfredo Moreira.

Durante vistoria foi possível constatar que o espécime apresenta fissura entre dois galhos que bifurcam em um dos fustes, ocasionada por uma casca inclusa (ponto de ruptura). Considerando que a retirada dos ramos bifurcados vai levar ao comprometimento biomecânico do espécime, que é bifurcado, com inclinação em direção à estrutura do imóvel, com potencial risco de acidentes, estes Técnicos recomendam pela supressão do oitizeiro.

Para isso, encaminhamos o presente Relatório Técnico, bem como a respectiva autorização de supressão para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras para execução do manejo.

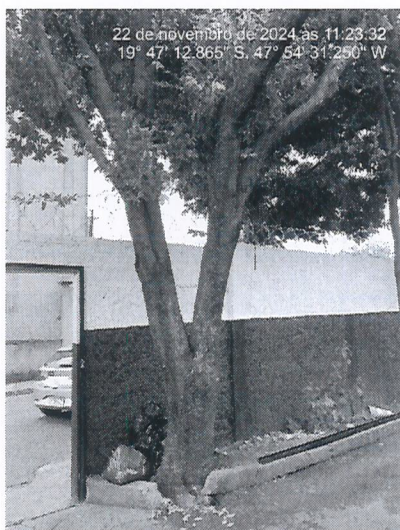
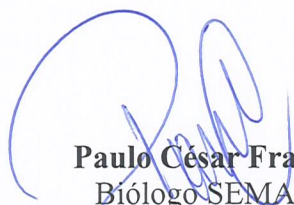


Figura 1: Vista do oitizeiro com destaque para a casca inclusa.

Fonte: SEMAM, 2024.

Uberaba, 25 de novembro de 2024.


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 5320/2024



fl. 03
mora

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º 470/2024 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)
E-mail direcionado ao Departamento de Recursos Ambientais em 11/11/2024

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) Diretora Escolar Grazielle - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: Diretora Escolar Grazielle

Endereço: Escola Municipal Joubert de Carvalho – Rua Adelino José Pinheiro, 120 - Valim de Mello

Supressão:

Supressão de 01 (um) oitizeiro (*Licania tomentosa*) alocado no interior da instituição próximo ao portão da Rua Coronel Alfredo Moreira, apresentando fissura entre dois galhos que bifurcam em um dos fustes, ocasionada por uma casca inclusa (ponto de ruptura), considerando que a retirada dos ramos bifurcados vai levar ao comprometimento biomecânico do espécime, que é bifurcado, com inclinação em direção à estrutura do imóvel, com potencial risco de acidentes.

Compensação:

Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SEMED, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 01 (uma) muda adequada à área.

Observação: Considerando o Decreto Estadual n.º 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM n.º 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 25/11/2024

Diretora Escolar Grazielle


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto n.º 5320/2024

Validade desta autorização um (01) ano.